

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento devido as atividades descritas no projeto não serem de competência do setor de Coordenadoria de Recursos Florestais, conforme Decreto nº 1.120 de 2 de janeiro de 2025, subseção I, art. 109, no TR. Nº12/CRF/SUGF/SEMA/MT;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, com o aproveitamento de taxa, nos termos do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO INTERESSADO	PROPRIEDADE CPF/CNPJ Nº	ATO
7000558/2025 MUNICÍPIO DE VERA/MT LOTE X	00.179.531/0001-93	PT Nº 186253/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 04b1041f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar